



# 2ºSLALOM de MAFRA

**22 de outubro de 2017**

## REGULAMENTO

**VISA Nº 250/REG S/2017 em 10/10/2017**





## 2º Slalom de Mafra

22 de outubro de 2017

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza uma prova denominada 2º Slalom de Mafra, a realizar no dia 22 de outubro de 2017. A prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2016 (PGAK), e o presente Regulamento Particular e anexos a estes.

### PROGRAMA

Data	Hora		Local
21/09/2017	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
13 /10/2017	17:00	Fecho das Inscrições	NDML
17 /10/2017	09:00	Publicação da Lista de Inscritos	FPAK/NDML
22/10/2017	08:00 às 09:00	Verificações documentais e técnicas Entrega do material aos participantes	Escola Básica de Mafra
22/10/2017	09:05	1ª Reunião do CCD	Escola Básica de Mafra
22/10/2017	09:10	Publicação da lista de Participantes	Escola Básica de Mafra
22/10/2017	09:15	Briefing	Escola Básica de Mafra
22/10/2017	09:30	Desfile e Apresentação dos Concorrentes	Parque da Intermodal de Mafra
22/10/2017	12:30	1ª Regularidade	Parque da Intermodal de Mafra
22/10/2017	14:30	2ª Regularidade	Parque da Intermodal de Mafra
22/10/2017	16:30	3ª Regularidade	Parque da Intermodal de Mafra
22/10/2017	18:00	Afixação dos resultados	Escola Básica de Mafra
22/10/2017	18:30	Distribuição de Prémios	Escola Básica de Mafra

### Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova: **2º Slalom de Mafra**

Local: **Parque da Intermodal de Mafra**

Clube Organizador: **NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA**

### QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

#### SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL

Até às 00h00 do dia 21/10/2017 – Kartódromo de Leiria, no dia 22/10/2017 no Parque da Intermodal de Mafra.

#### 1.1 - Comissão Organizadora:

Pedro Mendes Alves

Feliciano Vitorino

Carlos Quintas

Carlos Pereira

José Manuel Marques

João Paulo Santos

Oscar Agrela

#### Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA

Apartado 493 – EC Marrazes

2416 904 Leiria

Telefones: +351 244 814214 — Fax: +351 244851866

E-mail: [geral.ndml@gmail.com](mailto:geral.ndml@gmail.com)

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: 925 068 921

**2º Slalom de Mafra**  
22 de outubro de 2017

1.2 - OFICIAIS DA PROVA:	LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos <i>António Falcão</i>	CDA 15398
Comissários Desportivos: <i>António Cabral</i> <i>Nuno Coelho</i>	CDA 15397 CDA 15406
Diretor da Prova: <i>Feliciano Vitorino</i>	DP 15403
Director da Prova Adjunto: <i>Carlos Quintas</i>	DP 15401
Adjuntos da Direção: <i>Joana Falcão</i>	CDB 17130
Comissários Técnico Chefe: <i>Carlos Pereira</i>	CTC 15399
Comissários Técnicos: <i>Jorge Soares</i> <i>João Pedro Soeiro</i> <i>José Manuel Rodrigues Marques</i> <i>Rui Rico</i> <i>Frederico Soares</i> <i>Gonçalo Pinto</i> <i>Herminio Vieira</i> <i>Pedro Pata Fidalgo</i> <i>Válter Mesquita</i> <i>Bruno Moniz</i>	CTC 18008 CTC 15395 CTC 15405 CTC 18007 CT 15409 CT 18010 CT 18009 CTE 18011 CTE 19505 CTE 19503
Secretário da Prova: <i>Marina Santos</i>	CTE 19504
Responsável pela Segurança: <i>Pedro Mendes Alves</i>	DPA 15408
Relações com os Concorrentes: <i>Oscar Agrela</i>	CDB 15407
<b>Nº Telemóvel:</b> 962691038	
Responsáveis pela Cronometragem: <i>João Paulo Santos</i>	CRO CHF 15464
Responsável pelos Resultados da Prova: <i>André Santos</i> <i>Helder Manuel Oliveira</i>	CRO 17881 CRO 17880
Médico Chefe da Prova: (Licenciado em Medicina, obrigatoriamente) <i>Dr. António Cabeço</i>	CP nº 20542

**Art. 2 - DESCRIÇÃO**

**2.1 - O 2º Slalom de Mafra", realiza-se no Parque da Intermodal de Mafra.**

**Piso - Asfalto - 3 Provas Especiais de Classificação de Regularidade.**

**2.2 - O tempo de referência será obtido na 1ª passagem pela prova especial de classificação de regularidade de acordo com o Art. 2.4 do Anexo IV das PEPR 2017.**

## 2º Slalom de Mafra

### 22 de outubro de 2017

#### Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

**3.1** - Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, construídos a partir de 1 Janeiro de 1946 até 13 de outubro de 2017 com ou sem preparação específica para competição.

#### 3.2 - Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos e Protos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Classes (cm3)		
		Até 1300	De 1301 a 2000	> 2001
<b>Clássicos A</b>	Até 31/12/1970	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>A3</b>
<b>Clássicos B</b>	01/01/1971	<b>B4</b>	<b>B5</b>	<b>B6</b>
	31/12/1978			
<b>Clássicos C</b>	01/01/1979	<b>C7</b>	<b>C8</b>	<b>C9</b>
	31/12/1988			
<b>Desportivos D</b>	01/01/1989	<b>D10</b>	<b>D11</b>	<b>D12</b>
	31/12/1993			
<b>Desportivos E</b>	01/01/1994	<b>E13</b>	<b>E14</b>	<b>E15</b>
	31/12/1999			
<b>Desportivos F</b>	01/01/2000 17/10/2017	<b>F16</b>	<b>F17</b>	<b>F18</b>

**3.3** - Nos termos do art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada /motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

**3.4** - Os automóveis serão qualificados nas respectivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

**3.5** - No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

**3.6** - Os automóveis descapotáveis, serão obrigados, por razões de segurança, a estarem equipados com arco de segurança, cintos de 4 pontos, encostos de cabeça e extintor de 2 Kg.

#### Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

**4.1** - São admitidos como concorrente/condutor os possuidores de Carta de Condução válida e Licença Nacional D FPAK ou Superior.

**4.2** - Os condutores devem, no decurso de toda a prova, estar na posse da respetiva Carta de Condução e da documentação do automóvel. São da exclusiva responsabilidade dos condutores as infrações que possam ser detetadas pelas autoridades.

**4.3** - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes no país de matrícula do veículo (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos ocupantes, autorização do proprietário para participar na prova), Carta de Condução do condutor e do 2ºcondutor/navegador (se este também conduzir).

**4.4** - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental determina a impossibilidade de participação na prova.

**4.5** - Para participar na prova, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, email ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respetiva taxa, no NDML, Kartódromo de Leiria, sítio Milagres.

**4.6** - Ao assinar o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PEPR e no presente Regulamento.

**4.7** - Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou email de acordo com o Art.9.3 e 9.3.1 das PGAK..

## 2º Slalom de Mafra

### 22 de outubro de 2017

**4.8** - Número máximo de inscrições admitidas: 50. As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

**4.9** - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

**4.10** - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

**4.11** - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de vinte (20) equipas.

#### 4.12 - TEAM

**4.12.1** - Será admitida a inscrição de “TEAM” inscrição gratuita.

**4.12.2** - Os “TEAMS” são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.

**4.12.3** - Uma equipa só pode integrar um “TEAM”.

#### Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

**5.1** - Todos os pilotos abrangidos pelo art.º anterior que desejem participar deverão efetuar a sua inscrição em boletim próprio devidamente preenchido, assinado e acompanhado da respetiva taxa de inscrição, e enviar por fax ou e-mail, o respetivo original, o mais tardar, até ao dia 13/10/2017.

O valor da inscrição é de 120,00 € (Cento e vinte Euros).

**5.2** - A recusa de colocação e uso da publicidade facultativa da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

**5.3** - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

De acordo com o Art. 9.8 das PGAK.

- No caso de o pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes, fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.

#### 5.4 - Descrição da cobertura do seguro

**5.4.1** - A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2017.

**5.4.2** - O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização da prova.

#### Art. 6 - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

**6.1** - As verificações documentais e técnicas serão efetuadas na data e local indicado no programa da prova.

**6.2** - Os Concorrentes terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Carta de Condução
- Licença FPAK D ou Superior (Condutor e Navegador)
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova).

**6.3** - É indispensável que os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente no decorrer da prova.

#### Art. 7- PUBLICIDADE

**7.1**- Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados aos números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

**7.2** - É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

**7.3 - Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:**

##### Publicidade Obrigatória

**1 - Números de Competição** - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)



## 2º Slalom de Mafra

### 22 de outubro de 2017

#### Art. 8 - NÚMEROS

**8.1 - Números de competição** um para cada porta da frente (60x20 cm), e um para o canto superior direito (lugar do Navegador).

**8.2 -** Os números de competição são atribuídos por ordem da receção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

**8.3 -** Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infração ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

#### Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

**9.1 -** O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos (CCD) de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da prova.

**9.2 -** Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Diretor de Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI).

**9.3 -** Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

**9.4 -** Para a exata interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

**“Concorrente”** – refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

**“Equipa”** – conjunto formado pelo Condutor e 2º Condutor/Navegador.

**“TEAM”** - Conjunto de 3 a 5 equipas

**9.5 -** A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

**9.6 -** Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por, Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados diretamente aos Concorrentes, que deverão acusar a receção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da Prova.

#### Art. 10 - PARQUE DE PARTIDA

**10.1 -** Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário. Qualquer atraso na entrada no Parque de Partida será aplicado uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

#### Artigo 11º – PROVAS DE REGULARIDADE EM SLALOM (PRS)

**11.1 –** As PRS são disputadas em circuito fechado.

**11.2 –** A tomada de tempo chegada nas PRS é lançada.

**11.3 –** Nos Slalom, o local de cronometragem será assinalado por Placas vermelhas.

**11.4 –** A cronometragem é realizada ao segundo.

**11.5 –** Nas PRS o tempo realizado na 1ª passagem será o tempo de referência para a 2ª e 3ª passagem nessa PRS, sendo a velocidade média horária máxima de 65 km/h (com 10% de tolerância) de acordo com o Art. 2.3 do Anexo IV das PEPR. Ultrapassar a velocidade média máxima de acordo com o Art. 2.5.1 das PEPR.

**11.6 –** Qualquer diferença entre o tempo registado entre a 1ª passagem e a 2ª ou 3ª passagem, será penalizado com 1 ponto por segundo.

**11.7 –** Nas PRS, o tempo total das 1ª, 2ª e 3ª passagens será convertido em pontos à razão de 1 segundo igual a 0,3 pontos.

##### Exemplo:

O Concorrente realiza o tempo de 60 segundos na 1ª passagem e na segunda 70 segundos

- 1ª Passagem 60 s = 18 pontos
- 2ª Passagem 70 s = 21 pontos
- Diferença entre as passagens é de 10 s (soma de todos os controlos intermédios e finais) = 10 pontos
- Total da Prova = 49 pontos

**11.8 –** Para cada PRS haverá um tempo máximo de 8 minutos. Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que exceda o tempo máximo.

**11.9 –** A não realização de uma das passagens na PRS, será penalizado com 1200 pontos.

**11.10 –** Durante a realização das PRS é obrigatória a utilização de capacete de proteção. Caso contrário a partida será recusada.

## 2º Slalom de Mafra

22 de outubro de 2017

**11.11** – As PRS são iniciadas pelos concorrentes às ordens dadas pelo comissário.

**11.12** – Qualquer equipa que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá numa sanção que poderá ir até à desqualificação.

**11.13** – É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.

**11.14** – É proibido a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infração constatada dará lugar a uma penalização. No caso de imobilização do veículo na pista (antes do inicio, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Diretor da Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.

**11.15** – No caso de o percurso ser delimitado (Chicanes) por pinos ou jerseys, o derrube de qualquer pino/jerseys dará lugar a uma penalização de 5 pontos.

**11.16** – Dado o sinal de partida, a equipa deverá arrancar imediatamente, iniciando-se a prova no momento em que cruzar a linha de partida e terminando no momento em que o concorrente cruzar a linha de meta no final de 3 voltas (4 passagens pela meta).

-O concorrente será penalizado em 50 pontos, por cada volta excedente.

### 11.17 – Resumo das penalizações

Artigo	Penalização
<b>11.6</b> <b>Por cada segundo de diferença relativamente ao tempo de referência</b>	<b>1 Ponto</b>
<b>11.7</b> <b>Por cada segundo gasto</b>	<b>0,3 Pontos</b>
<b>11.8</b> <b>Tempo superior ao tempo máximo</b>	<b>600 Pontos</b>
<b>11.9</b> <b>A não realização de uma das passagens na PRS</b>	<b>1200 Pontos</b>
<b>11.12</b> <b>Recusa de partida</b>	<b>600 Pontos até à desqualificação</b>
<b>11.13</b> <b>Circulação em sentido contrário / Não cumprimento do percurso</b>	<b>600 Pontos até à desqualificação</b>
<b>11.14</b> <b>Paragem constatada</b>	<b>60 Pontos</b>
<b>11.15</b> <b>Derrube de pinos ou jerseys (Chicanes)</b>	<b>5 Pontos</b>
<b>11.16</b> <b>Volta excedentes (por cada)</b>	<b>50 Pontos</b>

**11.18** – A organização divulgará atempadamente uma informação com os detalhes respeitantes a cada PRS.

### Art. 12 - CLASSIFICAÇÕES

#### 12.1 - Haverá 3 Classificações à geral: CLÁSSICOS, DESPORTIVOS e PROTO

**12.2** - Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLÁSSICOS, DESPORTIVOS e PROTO será atribuído o título de **Vencedores do 2º Slalom de Mafra**.

**12.3** - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

**12.4** - Além das Classificações Geral do 2º Slalom de Mafra, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art. 3.2 do presente Regulamento.

### Art. 13 - PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLASSICOS** e **DESPORTIVOS**

- 1º Concorrente Classificado à Geral - Vencedor do **2º Slalom de Mafra** – Taça ou Troféu
- 2º Concorrente ao 5º Concorrente Classificado à Geral – Taças ou Troféus
- 1º Concorrente de cada categoria – Taça ou Troféu
- 1º Concorrente de cada classe – Taça ou Troféu
- 1º Concorrente Feminino – Taça ou Troféu
- 1º Team -Taça ou Troféu

### PROTOS

1º Concorrente Classificado à geral -Vencedor do **2º Slalom de Mafra** - Taça ou Troféu

2º Concorrente Classificado - Taça ou Troféu

3º Concorrente Classificado - Taça ou Troféu



Associado FPAK

## 2º Slalom de Mafra

### 22 de outubro de 2017

#### Art. 14 - ENTREGA DE PRÉMIOS

**14.1** - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o programa da prova.

**14.2** - A distribuição de prémios será de acordo com o Art. 16 das PGAK.

**14.3** - De acordo com o Art. 16 das PGAK, todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um prémio de participação.

#### Art. 15 - NORMAS DE SEGURANÇA

- É obrigatório o uso de capacete;
- É obrigatório o uso de fato de competição (não é obrigatório ser homologado)
- É obrigatório o uso de cinto de segurança.
- É obrigatório o veículo estar equipado com extintor de 2Kg de pó químico seco, fixo com cintas de abertura fácil.

**O não cumprimento deste artigo o Concorrente não é autorizado a participar.**

#### Art. 16 - RECLAMAÇÕES - APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos Art. 13 e 15 do CDI e no Art. 14 das PGAK.

#### Art. 17 - CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

**17.1** - De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

**17.2** - Local: Centro de Saúde de Mafra.